



DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
06 de Setembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.955

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

12 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 04

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 04

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 05

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 06

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 12

Paulo Nunes

Dalcídio Jurandir, o reinventor do caroço de Tucumã

2ª Edição

VITRINE LITERÁRIA

Editora Dalcídio Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

GOVERNO DO PARA POR TODO O PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

GOVERNO DO PARA POR TODO O PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

GOVERNO DO PARA POR TODO O PARÁ

/ioepaoficial





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA e ADMINISTRAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

LOJA COMERCIAL, REDAÇÃO e PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Joao Da Cruz Teixeira De Souza
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Andre Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Luiz Henrique De Souza Reimão
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Renata Mirella Freitas Guimarães De Souza Coelho
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Jaques Da Silva Neves
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josenir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Fabrício Rodrigues Costa
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA do cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, RAUL PROTÁZIO ROMÃO do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos e Clima, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual RAUL PROTÁZIO ROMÃO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1118747

DECRETO Nº 4170, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.803.758,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.803.758,55 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	2.000.000,00
281010460815282278 - NGPR	01501000001	449052	151.250,00
291012678214867429 - SEINFRA	01754000030	449051	2.605.074,26
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01501000001	335041	2.000.000,00
391011413115088255 - SEIRDH	01501000001	335041	150.000,00
691012369515282293 - SETUR	01501000001	339039	275.000,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	335041	300.000,00
761010824415002263 - SEAC	01501000001	339032	200.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339037	3.000.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339039	1.000.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	2.998.434,29
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339037	514.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339140	140.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339037	1.370.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	100.000,00
TOTAL			16.803.758,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500003066 - Enc. SEFA	01754000030	459065	2.605.074,26
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	13.122.434,29
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	1.076.250,00
TOTAL			16.803.758,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4171, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02501000061	339037	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1118753

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023
CONTRATO Nº. 37/2023-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: VR3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.507.345/0001-15, com sede sito à Rua Tapajós, nº 100, galpão 100, bairro coqueiro, CEP: 67.113-535, Ananindeua/PA, titular do e-mail: construmaq@terra.com.br, telefone: (91) 99207-2059

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12(doze) meses, do Contrato nº. 37/2023- CCG/PA, o qual visa à contratação de empresa especializada na locação de estrutura diversas, para atender as necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com o cronograma e especificações constantes do PAE nº 2023/853357- Ata de Registro de Preços nº 001/2023-SECULT, Pregão Eletrônico SRP nº001/2023-SECULT/PA, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 28/08/2024.

VALOR GLOBAL R\$ 11.025.427,60 (onze milhões vinte cinco mil quatrocentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 a 28/08/2025

EXERCÍCIO: 2024.

ORÇAMENTO:

Unidade Gestora Responsável: 11105

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283142

Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade 8314

Fonte do Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1118751

PORTARIA Nº 1.838/2024-CCG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083974, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, HAROLDO KOURY MAUES do cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 7 de setembro de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE SETEMBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.839/2024-CCG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/1083974, R E S O L V E:

nomear HAROLDO KOURY MAUES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 7 de setembro de 2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE SETEMBRO DE 2024. LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1118748

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4149, de 27 de agosto de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2024. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 321, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
IDEFLOR-Bio						
Outras Despesas Correntes		6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Contrato Estimativo						
	01500000001	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
	02501000061	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
NGPR						
Investimentos		151.250,00	0,00	0,00	0,00	151.250,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01501000001	151.250,00	0,00	0,00	0,00	151.250,00
SETUR						
Outras Despesas Correntes		275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
SEIRDH						
Outras Despesas Correntes		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

SESPA						
Investimentos		2.998.434,29	0,00	0,00	0,00	2.998.434,29
Obras e Instalações						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	2.998.434,29	0,00	0,00	0,00	2.998.434,29
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SEAC						
Outras Despesas Correntes		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Despesas Ordinárias						
	01501000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
Fundação ParáPaz						
	01501000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SEAC						
	01501000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SEIRDH						
	01501000001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Cultura, Esporte e Lazer		2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SEEL						
	01500000001	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Economia Sustentável		426.250,00	0,00	0,00	0,00	426.250,00
NGPR						
	01501000001	151.250,00	0,00	0,00	0,00	151.250,00
SETUR						
	01501000001	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Manutenção da Gestão		6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
IDEFLOR-Bio						
	01500000001	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
	02501000061	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Saúde		2.998.434,29	0,00	0,00	0,00	2.998.434,29
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	2.998.434,29	0,00	0,00	0,00	2.998.434,29

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2024				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
01500100203 - Rec. Para Ações e Serviços da Saúde (Saúde - Rec. Ordinários)	2.998.434,29	0,00	0,00	0,00	2.998.434,29
01501000001 - Recursos Ordinários - Outras Receitas Poder Executivo	3.076.250,00	0,00	0,00	0,00	3.076.250,00
02501000061 - Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL	14.074.684,29	0,00	0,00	0,00	14.074.684,29

Protocolo: 1118752

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 7/2024 – SESPA BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 06

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CESOSS, no uso suas atribuições, conferidas pela Portaria n. 205 de 19 de fevereiro de 2024 (DOE nº 35.716 de 20/02/2024), resolve divulgar a Ata da Sessão de Julgamento ocorrida em 06/09/2024, que será disponibilizada no Portal da Transparência do site da SESPA (www.saude.pa.gov.br) e no Portal de Compras do Estado (www.compraspara.pa.gov.br), para conhecimento amplo de todos os interessados e Institutos participantes do Chamamento Público n. 7/2024-SESPA, cujo objeto é a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde (OSS) para celebração de Contrato de Gestão objetivando o Gerenciamento, a Operacionalização e a Execução das Ações e Serviços de Saúde na Policlínica de Marabá / NATEA. Registra-se que o resultado provisório deste Chamamento Público foi prorrogado para o dia 09/09/2024, mantendo-se os demais prazos e períodos indicados no cronograma do Edital, conforme ata supracitada.

Belém, 06 de setembro de 2024

Tiago Ramos Azevedo
Presidente da CESOSS

Protocolo: 1118754

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/DG/DETRAN

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços relacionados a veículos registrados perante o DETRAN/Pará, assegurando aos usuários e aos servidores desta Autarquia a prestação de um serviço padronizado, seguro, eficiente e célere.

Resolve:

Art. 1º Alterar o item 1.4.1, da IN 01/2018-DG, para fazer constar a seguinte redação:

1.4.1 O Termo de Responsabilidade a que se refere o item 1.2, "b" será válido por 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal para veículos nacionais e importados (exceto importador independente) com capacidade de carga abaixo de 1.1 toneladas (1.100kg).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 06 de setembro de 2024.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 1118749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

cYc Belém 1st International Child & Yout Conference on Education and Climate Change

I CONFERÊNCIA INFANTO JUVENIL SOBRE EDUCAÇÃO E MUDANÇA DO CLIMA: REFLORESTANDO MENTES

PRÉAMBULO

A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima-“ Reflorestando Mentes”, é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Educação do Pará, que faz parte de um dos eixos prioritários da Lei Nº 9.981/2023 que institui a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima. Um dos principais objetivos dessa política é formar cidadãos conscientes e críticos, fortalecendo práticas cidadãs voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima-“ Reflorestando Mentes”, nessa perspectiva de reflorestar mentes, traz a juventude paraense para discutir sobre as mudanças do clima e a justiça climática à luz da concepção de que “a justiça climática não é somente ambiental, é também social”. É a justiça das comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e ribeirinhas que tem sido discutida, quanto à responsabilidade nos enfrentamentos à crise climática. Ao recebermos no Estado do Pará, um importante evento mundial que trata das disparidades entre as responsabilidades na geração das causas das mudanças do clima e os impactos sofridos, sustentamos a tese de conter os impactos por meio do sentir/pensar dos sujeitos-natureza estudantes das escolas públicas estaduais do Pará, crianças, adolescentes da floresta, quilombolas, indígenas, assentados da reforma agrária, pescadores, catadores, extrativistas e das urbanidades centrais e periféricas que em diálogo com outras crianças e adolescentes indígenas e também estabelecendo conexões com crianças e adolescentes de todos os cantos do mundo com alinhamentos infantojuvenis em rede cujo propósito é recalculer a rota de soluções baseadas na natureza, buscando ações regenerativas, promoção social, saúde ambiental, sistema de acesso à água e esgotamento resilientes às mudanças climáticas.

Deste modo, refletimos sobre o papel da Educação para o meio ambiente de forma crítica e cidadã no cuidado com o planeta e nos somamos a perspectiva de que todas as crianças e adolescentes precisam se entender como natureza e parte dela para que se tornem críticas, reflexivas sobre suas vidas e seu papel no mundo, tornando-se necessário ouvi-las para entendê-las como agentes de mudança e promover a sua participação em decisões ligadas às mudanças do clima, pois são eles que a enfrentarão no futuro.

Vivenciamos a era dos limites climáticos, o chamado antropoceno, por isso concordamos a resistência indígena de que não somos todos iguais, pois ao reconhecer a diversidade e não aceitar a ideia de que o ser humano é superior aos demais seres podemos evitar o fim da nossa existência. Nesse contexto, a I Conferência Internacional Infantojuvenil, possibilidade que estudantes de outros países e de outros estados da federação façam uma imersão na cultura amazônica, visitando territórios que os mantenham conectados com a cultura ancestral, que torna-se extremo quando se atinge o limite ecológico, acentua-se as desigualdades resultantes das mudanças do clima, onde torna-se urgente a tomada de decisões assertivas relativas à sobrecarga dos sistemas naturais que sustentam a vida na Terra. Conduzir crianças e a juventude na busca do interesse comum, considerando que são integrantes do meio e motivá-los a tomada de atitude e principalmente de ações em defesa da nossa casa comum, a Terra. Não é preciso esgotar os recursos renováveis, além do seu limite de regeneração e crescimento natural.

O objetivo da I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima-“ Reflorestando Mentes” é estabelecer como um dos eixos da Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima uma rede global de jovens, além de revisar os instrumentos legais implementados pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e acompanhar as medidas adotadas pelos países signatários. O evento mobiliza crianças, adolescentes e jovens estudantes dos estados brasileiros, estudantes da Amazônia paraense e estudantes representantes de outros países, promovendo a reflexão, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, além de estimular a proposição de ações e projetos no contexto da temática socioambiental, considerando seus desafios e alternativas no âmbito escolar e comunitário.

A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima-“ Reflorestando Mentes” tem como meta construir agendas deliberativas contando com o protagonismo das crianças, adolescentes e dos jovens para serem apresentadas na **COP 30**, que se originou de um tratado assinado no Brasil em 1992 durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento ocorrida no Rio de Janeiro. A Conferência Internacional Infantojuvenil - “Reflorestando Mentes”, é um processo pedagógico, dinâmico e de diálogos, voltado à valorização da cidadania ambiental nas escolas e comunidades, a partir de uma educação ambiental crítica, participativa, democrática e transformadora.

CAPÍTULO I Dos objetivos

Art. 1º A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima-“ Reflorestando Mentes”, tem como objetivo mobilizar a comunidade escolar para realizar processos educativos sobre a dimensão socioambiental. Isso visa fortalecer a educação ambiental na educação básica e propiciar uma atitude responsável e comprometida com as questões locais e globais, por meio da participação social e de processos voltados à melhoria da relação ensino-aprendizagem, considerando a educação para a sustentabilidade e o respeito à diversidade, de modo a:

- I. Contribuir para a promoção de um processo permanente de educação ambiental na escola, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e com a Política de Educação Formal para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima;
- II. Mobilizar as escolas para a realização de estudos, pesquisas e projetos de iniciação científica relacionados à **sustentabilidade** e mudanças climáticas;
- III. Promover a participação da comunidade escolar no diálogo sobre questões relacionadas à sustentabilidade, mudanças climáticas e políticas públicas de meio ambiente e educação ambiental.
- IV. Estimular a inclusão da temática socioambiental, mudanças climáticas e sustentabilidade no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas;
- V. Incentivar as escolas na criação de espaços educadores sustentáveis, promovendo estudos e pesquisas sobre educação ambiental e mudanças do clima, a partir da articulação entre currículo, gestão, espaço físico e relação com a comunidade;

VI. Estimular a realização de estudos para ampliar os conhecimentos e as responsabilidades sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os objetivos 4 e 13, iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

VII. Incentivar as escolas e a comunidade a constituírem e dinamizarem as Comissões de Educação para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS);

VIII. Propiciar a participação da juventude e da comunidade escolar em processos educativos sobre a dimensão socioambiental;

IX. Contribuir para o desenvolvimento de habilidades tecnológicas, capacitando os estudantes a utilizar ferramentas digitais para pesquisar, inovar e implementar soluções voltadas à sustentabilidade e às mudanças do clima, integrando essas competências aos projetos educacionais e ambientais nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Para a execução na implementação do disposto neste regulamento, a Secretaria de Estado de Educação poderá contar com a participação de outros órgãos e/ou instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO II **Da Organização**

Art. 2º A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima "Reflorestando Mentes" é promovida pela Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA).

Parágrafo único. A coordenação executiva da I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima - "Reflorestando Mentes" é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC-PA), por meio das seguintes coordenações:

- I. Diretoria de Comunicação;
- II. Diretoria Geral Regional de Ensino;
- III. Diretoria de Diversidade e Inclusão;
- IV. Coordenação de Educação Ambiental;
- V. Coordenação dos Centros de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica;
- VI. Coordenação de Educação Escolar Indígena;
- VII. Coordenação de Educação Quilombola e Promoção da Igualdade Racial;
- VIII. Coordenação do Ensino Médio;
- IX. Coordenação da Escola em Tempo Integral;
- X. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos.

Seção I

Do Comitê Consultivo Estadual

Art. 3º O Comitê Consultivo Estadual é composto por instituições de abrangência estadual, nacional e internacional e com atuação nas áreas de educação e meio ambiente.

Art. 4º O Comitê Consultivo Estadual (CCE) tem como atribuição fortalecer a intersetorialidade dessa ação, apoiando as atividades previstas para a realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", nos termos a seguir:

- I. Mobilizar os parceiros (as) públicos integrantes de suas entidades, órgãos e redes de articulação, no âmbito de sua atuação nos estados, municípios e embaixadas, envolvendo representantes para contribuir nos processos da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes";
- II. Colaborar com o trabalho das Comissões Organizadoras chamadas de Comissões de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS) por escola, Diretorias Regionais de Ensino (DRE) e Coordenações da SEDUC;
- III. Cooperar na realização da I Conferência Internacional nas escolas, regionais, estaduais e a I Conferência Internacional Infantojuvenil;
- IV. Auxiliar na mobilização das escolas da rede estadual de ensino durante o processo da I Conferência Internacional Infantojuvenil nos estados da federação e nos municípios paraenses;

Art. 5º O Comitê Consultivo Estadual será presidido pela Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado de Educação.

§1º Na ausência ou impedimento, o Comitê Consultivo Estadual será presidido pelo Coordenador de Educação Ambiental da SEDUC.

§2º Fica estabelecido que a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental- CIEA/PA de acordo com os termos do Comitê Consultivo Estadual (CCE) poderá colaborar com o processo de formação nos grupos de trabalho de acordo com o Art.16º, Parágrafo único deste regulamento.

Seção II

Da Comissão Organizadora Estadual

Art. 6º A Comissão Organizadora Estadual (COE) será composta por representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará por meio das Coordenações de Educação Ambiental; dos Centros de Inovação e Sustentabilidade da Educação Básica; Diretoria de Diversidade e Inclusão, Coordenação de Educação Escolar Indígena; de Educação Quilombola e Promoção da Igualdade Racial; da Diretoria Geral Regional de Ensino e Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, Coordenadoria de Ensino Médio e Diretoria de Comunicação.

Art. 7º São atribuições da Comissão Organizadora Estadual (COE):

- I. Elaborar proposta de edital, se necessário, com os prazos para a realização das etapas preparatórias no Estado para participação na I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes";
- II. Planejar, organizar e desenvolver o processo da Conferência, nas redes estaduais, municipais e internacionais de ensino, além de acompanhar e avaliar a realização de todas as etapas da Conferência;
- III. Mobilizar as escolas da rede estadual de ensino, incentivando a participação na I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima- " Reflorestando Mentes";
- IV. Organizar e divulgar as informações sobre as etapas de seleção para participação na I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima- " Reflorestando Mentes", com todas as datas, locais e eventos presentes em cada etapa, bem como a plataforma de inscrição de projetos;

V. Realizar lives de informações e organização para a I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima - "Reflorestando Mentes";

VI. Articular com instituições e pessoas da sociedade civil organizada interessadas em apoiar a I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes";

VII. Criar estratégias de comunicação, divulgação e sensibilização para a realização das etapas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes" no estado do Pará;

VIII. Acompanhar e monitorar o funcionamento do sistema criado para inscrição das escolas e dos projetos, bem como a Mostra Virtual de Projetos (MVPs), acompanhando todas as etapas de submissão dos projetos das crianças, adolescentes e jovens que irão participar da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", informando os resultados de cada etapa e os nomes dos estudantes selecionados, bem como as próximas etapas;

IX. Reunir e preparar a delegação de estudantes eleitos para a etapa internacional, com a realização de um curso de formação político-ambiental, para que esses estudantes possam melhor representar seus municípios, regiões e o estado do Pará;

X. Elaborar os critérios de seleção dos alunos embaixadores e dos professores acompanhantes;

XI. Elaborar critérios do formato dos projetos;

XII. Coordenar a organização de um torneio de robótica, envolvendo 20 escolas protagonistas, com o objetivo de promover o desenvolvimento de competências tecnológicas, estimular a inovação e o intercâmbio de experiências entre os estudantes, integrando esses conhecimentos aos projetos educacionais e ambientais da Rede Estadual de Ensino.

XIII. Realizar a fase pós-Conferência avaliação de todo o processo da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes" e elaborar o relatório final.

XIV. Discutir e deliberar junto com o Secretário de Estado de Educação os casos omissos e/ou controversos relativos à I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", que não estejam previstos neste regulamento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o quantitativo de no máximo 02 (dois) representantes de cada uma das Coordenações que compõem a Comissão Organizadora Estadual, com exceção da Coordenação de Educação Ambiental.

CAPÍTULO III **Do Público**

Art. 8º A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima - "Reflorestando Mentes" é voltada para todas as escolas da rede pública estadual de educação do Pará, além de escolas do Brasil e de outros países, incluindo as escolas de comunidades indígenas e quilombolas.

Art. 9º Os estudantes são os protagonistas deste processo e os professores (as), pais e/ou responsáveis, funcionários (as), direção e demais integrantes da comunidade escolar devem se envolver e criar condições para a realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima- " Reflorestando Mentes", garantindo o processo democrático e inclusivo de participação.

Art. 10 Durante a realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes" nas escolas, todos os estudantes podem participar sem restrição de faixa etária e ano escolar, observado que a submissão de projetos no site da SEDUC da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", só poderá ser feita na faixa etária entre 12 a 18 anos, observando:

I - a indicação de 02 (dois) estudantes por projeto e seus respectivos suplentes, devendo ser garantido o equilíbrio de gênero;

II - que as lideranças juvenis e seus suplentes eleitos deverão estar na rede pública estadual cursando o Ensino Fundamental ou Médio até o término da etapa final da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", no período de 17 a 21 de março de 2025.

§1º As comunidades indígenas e quilombolas que possuem apenas escolas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental também poderão submeter seus projetos, desde que os estudantes eleitos para as etapas posteriores observem o critério de estar matriculados na educação básica e com frequência regular até a data da Conferência em março de 2025.

§2º Apenas as escolas localizadas na Região Metropolitana de Belém (RMB) e outros países poderão ter crianças na faixa etária de 9 a 12 anos incompletos, sendo 02 (dois) estudantes por projeto e 01 (um) acompanhante para cada 02 (dois) jovens, com projetos inscritos.

§3º Fica estabelecido a garantia dos projetos dos estudantes da faixa etária de 9 a 12 anos da RMB, consolidando a participação dos alunos na etapa Internacional.

§4º Fica estabelecido como critério de participação para a etapa da I Conferência Internacional Infanto Juvenil sobre educação e mudança do clima- " Reflorestando Mentes", que o professor(a) orientador do projeto não tenha pendência de prestação de contas junto a SEDUC até a data do evento, de 17 a 25 de março de 2025.

§5º Para participar da I Conferência Internacional Infantojuvenil os estudantes deverão estar devidamente matriculados nas escolas da rede pública no ano letivo de 2025 e dentro da faixa etária estabelecida neste regulamento.

§6º O professor(a) que vai acompanhar o estudante deverá ser o professor(a) orientador do projeto. Em caso excepcional, será indicado outro professor(a) pela COMSUS da escola.

CAPÍTULO IV **Da garantia da diversidade**

Art. 11 A I Conferência Internacional Infantojuvenil Indígena e Quilombola-Reflorestando Mentes: Educação na mudança do clima, tem como objetivo

a mobilização de experiências exitosas que considere as contribuições dos diferentes povos indígenas e comunidades quilombolas na manutenção climática, entre os estudantes pertencentes desses territórios na Amazônia paraense.

Parágrafo único. Fica estabelecido que dentre o total de projetos dos territórios Indígenas e Quilombolas serão selecionados um total de 12 (doze) projetos, sendo 06 (seis) desses realizados com estudantes indígenas e os outros 06 (seis) realizados com estudantes quilombolas, onde cada projeto participante será composto por 2 (dois) estudantes e 1 (um) professor, de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste regulamento.

Seção I

Dos projetos oriundos dos Territórios Indígenas

Art. 12 Esta seção dispõe sobre a mobilização de estudantes e professores(as) realizadores de projetos sobre o tema I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima – “Reflorestando Mentes” nas Escolas Indígenas e nos Anexos Indígenas, assim como busca detalhar os critérios concernentes aos projetos participantes, ao perfil do estudante, perfil do professor(a), e da banca examinadora.

Parágrafo único. Considerando a temática da I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima – “Reflorestando Mentes” a etapa da Conferência nas Escolas Indígenas compreende:

I - A primeira etapa será realizada nas Escolas Indígenas Estaduais de Ensino Regular e Anexos Indígenas das Escolas Rurais, modalidade SOMEI, em caráter de mostra e/ou exposição dos projetos elaborados, e objetiva mobilizar a comunidade educacional indígena, assim como produzir aprofundamento temático e debates.

II - Esta etapa ocorrerá no período de 16 à 20 de setembro de 2024, e é fundamental para garantir a participação da escola nas próximas etapas;

III - Após este período, os projetos selecionados serão enviados para votação dos jovens indígenas.

IV - Os projetos serão selecionados por uma comissão formada para a especificidade indígena.

V - Cumprida esta etapa, os projetos serão encaminhados à banca examinadora que definirá a escolha de 6 projetos que representarão as questões debatidas atualmente pela juventude indígena sobre o tema.

Art. 13 Os projetos elaborados devem estar alinhados à temática proposta “Reflorestando Mentes: I Conferência Internacional Infantojuvenil, Educação e Mudança do Clima,” enfatizando a relação entre saberes tradicionais e a produção de etnoconhecimentos sobre a temática ambiental, em perspectiva intercultural, destacando os princípios Bem Viver.

§1º O Bem Viver compreende os modos de constituir-se organicamente nos territórios, o manejo do ambiente construído a partir da relação complexa entre os povos indígenas, suas cosmologias, memórias e conexão com sua Terra. Assim, ao entendê-lo como princípio que norteia a elaboração de projetos nas escolas indígenas, ressaltamos sua potência enquanto legado coletivo, duradouro, e de caráter emancipatório no contexto dos Territórios, à medida que incentivam a reflexão, a análise de questões ambientais vivenciadas em cada Território Indígena, e impulsionam a elaboração de estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades inerentes às Terras Ancestrais;

§2º Deverá ser apresentado em cada projeto:

- um vídeo com a proposta de intervenção apresentada pelos estudantes participantes do projeto;
- Um resumo do projeto, palavras-chave e uma foto ilustrativa;
- 01 (um) banner (Pôster) contendo: tema, introdução, problema, metodologia, resultados, conclusão e referências; pode incluir imagens; bem como os nomes dos dois/duas estudantes autores(as) do projeto (e seus suplentes) e dos professores orientadores. Será disponibilizado um template para as escolas.

§3º Serão selecionados 2 (dois) estudantes por projeto, com a indicação de 02(dois) suplentes.

§4º Os estudantes devem estar na faixa etária de 12 aos 18 anos, conforme o definido neste regulamento.

§5º Os estudantes devem estar regularmente matriculados na Rede de Educação Básica Estadual até a data final da I Conferência Internacional Infanto Juvenil de 17 a 21 de março de 2025.

§6º Deverá ser observado durante o processo, o protagonismo do estudante quanto à participação, sendo que os estudantes indicados devem constar como participantes em todas as etapas do projeto desenvolvido em sua escola de origem, preferencialmente, que demonstrem habilidades comunicativas, analíticas e de intervenção.

§7º Os estudantes deverão possuir autorização e disponibilidade para deslocamento à capital da I Conferência Internacional Infantojuvenil - “Reflorestando Mentes” (Belém) em março de 2025.

Art. 14 O professor-orientador deve auxiliar no processo de elaboração e participação dos estudantes nos projetos sobre a referida temática em sua escola, observando ainda a necessidade de:

- utilizar práticas pedagógicas que mobilizem o conhecimento prévio dos estudantes, os saberes ancestrais e etnoconhecimentos, contribuindo para a consolidação de uma educação intercultural;
- incentivar o protagonismo do(a) estudante indígena, e sua capacidade de intervenção;
- acompanhar os estudantes nos deslocamentos fora do território e responsabilizar-se pelo bem-estar deste;
- possuir relação de confiança com a equipe gestora da escola e com os pais dos (as) estudantes;
- possuir disponibilidade de deslocamento e permanência na capital da I Conferência Internacional Infantojuvenil em datas pré-definidas;
- não possuir pendência de prestação de contas junto a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

Art. 15 Será constituída uma banca específica para avaliação dos projetos provindos da modalidade de Educação Escolar Indígena.

§1º A banca poderá ser constituída por técnicos da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena (CEEIND) e 1(um) integrante da Federação do Povos Indígenas (FEPIPA).

§2º Serão selecionados 06 (seis) projetos elaborados por professores(as) e estudantes pertencentes às Escolas Indígenas do Ensino Básico estadual das 08 (oito) etno regiões: Carajás, Região do Caeté, Rio Capim, Lago do Tucuruí, Baixo Amazonas, Tapajós, Araguaia, Xingu.

§3º A Banca examinadora observará o disposto no Capítulo IV, seção I, incisos I, II, III, IV; e no Capítulo VIII “Da elaboração dos projetos».

Seção II

Dos projetos oriundos dos Territórios Quilombolas

Art. 16 Esta seção dispõe sobre a mobilização de alunos(as) e professores(as) realizadores de projetos sobre o tema “Reflorestando mentes: I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre Educação e Mudança do Clima” oriundos de turmas de Educação Escolar Quilombolas presentes em seus respectivos territórios e/ou de escolas que recebem alunos Quilombolas, assim como busca detalhar os critérios concernentes aos projetos, aos participantes e da banca examinadora.

§1º Considerando a temática “Reflorestando mentes: I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre Educação e Mudança do Clima”, a etapa da Conferência nos Territórios Quilombolas destaca:

I - A primeira etapa será desenvolvida nos territórios que tenham turmas de Educação Escolar Quilombolas, bem como nas escolas que recebem estudantes Quilombolas no Novo Ensino Médio (NEM), seja na modalidade Regular ou na Educação de Jovens e Adultos e Idosos (EJAI);

II - os projetos devem estar alinhados à referida temática e fundamentados na maneira própria do ser e fazer nos Territórios Quilombolas, a saber, dos seus saberes e conhecimentos ancestrais, tecnológicos, das suas práticas e tradições culturais e das suas relações sociais e políticas dentro e fora de seus territórios;

III - os projetos, após sua elaboração e execução nos espaços escolares deverão ser submetidos no período de 16 a 20 de Setembro de 2024, para votação de jovens dos Territórios Quilombolas. Essa ação é fundamental para garantir a participação da escola nas próximas etapas;

IV - os projetos serão selecionados por uma comissão formada para a especificidade quilombola;

V - cumprida esta etapa, os projetos serão encaminhados à banca examinadora que definirá a escolha de 6 (seis) projetos que representarão as questões debatidas atualmente pela juventude quilombola sobre o tema.

Art. 17 Os projetos elaborados devem ser desenvolvidos no âmbito da temática “Reflorestando mentes: I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre Educação e Mudança do Clima”, enfatizando a relação entre saberes tradicionais e a produção de etnoconhecimentos sobre a temática ambiental, em perspectiva intercultural, destacando os princípios Bem Viver. O Bem Viver compreende os modos de constituir-se organicamente nos territórios, o manejo do ambiente construído a partir da relação complexa entre os povos quilombolas, suas cosmologias, memórias e conexão com sua Terra. Assim, ao entendê-lo como princípio que norteia a elaboração de projetos nas escolas indígenas, ressaltamos sua potência enquanto legado coletivo, duradouro, e de caráter emancipatório no contexto dos Territórios, à medida que incentivam a reflexão, a análise de questões ambientais vivenciadas em cada Território Quilombola, e impulsionam a elaboração de estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades inerentes a estes territórios e suas lutas de afirmação anti racistas.

Parágrafo único. Do Perfil do(a) Estudante:

I - Serão selecionados 2 (dois) estudantes por projeto, já indicando 02(dois) suplentes;

II - Os estudantes devem estar na faixa etária de 12 aos 18 anos, conforme o definido neste regulamento;

III - Os estudantes devem estar matriculados regularmente na Rede de Educação Básica Estadual até a data final da I Conferência Internacional de 17 a 21 de março de 2025;

IV - Deverá ser observado neste processo, seu protagonismo quanto à participação: os estudantes indicados devem constar como participantes em todas as etapas do projeto desenvolvido em sua escola de origem;

V - Preferencialmente que demonstrem habilidades comunicativas, analíticas e de intervenção político-cultural em seu território;

VI - Deverão estar disponíveis para deslocamento à capital da Conferência Internacional Infantojuvenil - Reflorestando Mentes (Belém) em março de 2025 com datas de deslocamento a serem definidas;

Art. 18 Do perfil do professor(a):

I - O Professor (a) vai ser chamado de professor-orientador (a) e deve auxiliar no processo de elaboração e participação dos estudantes nos projetos sobre a referida temática em sua escola;

II - Deve utilizar práticas pedagógicas que mobilizem o conhecimento prévio dos estudantes, os saberes ancestrais e etno conhecimentos, contribuindo para a consolidação de uma educação intercultural;

III - Deve incentivar o protagonismo do(a) estudante quilombola, e sua capacidade de intervenção.

IV - Deverá acompanhar os(as) estudantes nos deslocamentos fora do território e responsabilizar-se pelo bem-estar deste;

V - Deverá possuir relação de confiança e idoneidade com a equipe gestora da escola e com os pais dos (as) estudantes;

VI - Deverá possuir disponibilidade de deslocamento e permanência na capital da COINJ em datas pré-definidas;

VII - Não tenha pendência de prestação de contas junto a Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/PA.

IV) Da banca Examinadora:

Art. 19 Será constituída uma banca específica para avaliação dos projetos provindos da modalidade de Educação Escolar Quilombola.

§1º A banca poderá ser constituída pelos técnicos da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena (COPIR) e 1(um) integrante do Movimento Ne-

gro (CEDENPA);

§2º Serão selecionados 06 (seis) projetos elaborados por professores(as) e estudantes pertencentes às Turmas de Educação Escolar Quilombola no Estado do Pará e Escolas do Ensino Básico Estaduais das regiões de integração do Estado do Pará que recebem alunos dos Territórios Quilombolas.

CAPÍTULO V

Da realização da I Conferência Infância Juvenil Etapa Nacional

Art. 20 As etapas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" serão realizadas nas Diretorias Regionais de Ensino e nas escolas estaduais no período de agosto a outubro de 2024 e concluída na etapa na Conferência Internacional Infantojuvenil que acontecerá no período de 17 a 25 de março de 2025.

Art. 21 A COINJ selecionará os estudantes a partir dos melhores projetos apresentados para representar sua escola/município/DRE ou modalidade de ensino e seguirão conforme as seguintes descrições:

§1º Etapa Nacional nas Diretorias Regionais e nas Regiões de Integração e Agrupamentos: Essa etapa compreende os processos que deverão ocorrer nas Diretorias Regionais de Ensino, de acordo com as seguintes fases:

I. Na etapa regional, serão criadas em cada DRE as Comissões de Educação para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS), que poderá ser formada por gestor(a), coordenador administrativo, professor(a) formador, coordenador pedagógico e técnicos de apoio pedagógico (TAP), com objetivo de mobilizar e organizar todas as etapas e processos da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" nas escolas da rede pública de ensino do estado.

II. As COMSUS criadas nas DRES deverão indicar 01(um) representante para compor a COMSUS da Região de Integração e Agrupamento. Com exceção para a RMB que deverá indicar 02(dois) representantes de Belém, 01 (um) de Ananindeua e 01 de Benevides.

III. As COMSUS das DRES receberão os projetos aprovados nas escolas, farão avaliação de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento e selecionará o quantitativo de projetos de acordo com o Anexo I deste regulamento que será encaminhado para a COMSUS da Região de Integração e Agrupamento.

IV. As COMSUS das Regiões de Integração receberão os projetos encaminhados pelas DRES e farão a seleção de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento e deverão submeter os projetos no site da Seduc/PA para a etapa Internacional. Também, deverão informar via e-mail para a Comissão Organizadora Estadual (COE) e/ou Coordenação de Educação Ambiental/SEDUC os nomes desses projetos.

V. Caberá às COMSUS criadas em cada DRE municipal realizar a etapa da escolha do(a) estudante embaixador e do chaperone de acordo com os critérios que estão no Capítulo VI deste regulamento e enviar para a comissão da DRE de Integração.

VI. Caberá a COMSUS das DRES das Regiões de Integração cadastrar no site da Seduc/PA os nomes dos estudantes embaixadores e dos chaperones.

§2º Fica definido que o evento precisa ter a participação das Coordenações de Diversidade, incluindo estudantes indígenas e quilombolas em uma seleção específica para esses grupos da diversidade quanto aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos para acessarem a ampla concorrência.

§3º Compete a COMSUS na etapa de seleção dos projetos garantir o equilíbrio de gênero.

§4º Etapa Nacional na Escola Estaduais: Essa etapa compreende os processos que deverão ocorrer nas escolas, no período de setembro a outubro de 2024, de acordo com as seguintes fases e períodos:

I - Formação das COMSUS nas escolas: de 02 a 06 de setembro de 2024;

II - Realização da Conferência nas escolas: de 16 a 20 de setembro de 2024;

III - Envio dos projetos para as DRES: de 16 a 20 de setembro de 2024;

§5º A realização da etapa escolar da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" é obrigatória para validar a participação da escola nas demais etapas do processo.

§6º A realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" na escola deverá estar de acordo com o roteiro sugerido neste regulamento.

§7º Nessa etapa, a Conferência acontece no chão da escola, os estudantes farão uma apresentação dos projetos que serão escolhidos por meio de votação feita na escola, de acordo com o princípio "jovem, escolhe jovem" e divulgação a comunidade escolar baseado em critérios técnicos que envolvem conhecimento sobre os temas, liderança e desenvoltura na apresentação do projeto.

§8º As escolas poderão inscrever os projetos já consolidados e/ou em andamento, ou criados a partir dos desafios propostos pela I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés", estimulando o protagonismo infantojuvenil na busca por soluções para sustentabilidade e clima, a partir dos temas propostos.

§9º Na etapa escolar, serão criadas as Comissões de Educação para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS), formadas por diretor(a), coordenador pedagógico, coordenador de área em cada escola da rede estadual de ensino, cujo objetivos dessas comissões é mobilizar e organizar todas as etapas e processos da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" na escola, bem como ajudar os (as) estudantes a produzir e inscrever seus projetos no sistema criado especificamente para o evento, a Plataforma Conferência.

§10 Os projetos irão fazer parte de um banco de projetos para compor a Mostra Virtual de Projetos (MVPs) da Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés".

§11 A I Conferência Internacional Infantojuvenil sobre educação e mudança do clima - "Reflorestando Mentés" vai propor temas e desafiar os estudantes a criar novos projetos, apresentar projetos em andamento e/ou já realizados. Esses projetos precisam propor soluções ou se propor a criar

conhecimento por meio de pesquisas sobre problemas ambientais reais, conectando o local ao global, a partir das linhas propostas.

Art. 22 Ficam estabelecidas as seguintes datas de acordo com os seguintes eventos relacionados a I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés":

I. Curso de formação das COMSUS nas DRES e RI: 29 e 30 de agosto de 2024.

II. Curso de formação das COMSUS nas escolas: de 02 a 06 de setembro de 2024.

III. Oficina da Conferência nas escolas: de 09 a 13 de setembro de 2024.

IV. Data da Conferência nas escolas: de 16 a 20 de setembro de 2024.

V. Envio dos projetos para as DRES: 16 a 20 de setembro de 2024.

VI. Consolidação dos dados pela COMSUS das DRES e envio para a COMSUS das Regiões de Integração (RI) e Agrupamento: de 25 a 28 de setembro de 2024.

VII. Seleção final dos projetos COMSUS RI/Agrupamento: de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024

VIII. Seleção dos 144 Estudantes Embaixadores e 144 chaperones pelas COMSUS das DRES: de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024.

IX. Submissão dos projetos no site da Seduc e divulgação dos resultados: de 03 a 09 de outubro de 2024.

X. Curso Formação Jovens líderes mundiais: de 29 a 31 de outubro de 2024.

XI. I CONFERÊNCIA INTERNACIONAL: de 17 a 21 de março de 2025.

Art. 23 Para realizar a I Conferência Internacional Infantojuvenil, as escolas são orientadas por um roteiro sugerido que consiste em:

I. Constituir uma Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS) para acompanhar a educação ambiental na escola e a realização da I Conferência - "Reflorestando Mentés".

II. Realizar o estudo dos temas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés", sobre educação no contexto das mudanças do clima, propostos para inscrição de projetos com o objetivo de construir conhecimento, utilizando como subsídio os materiais disponibilizados pelo sistema de inscrição e pela Mostra Virtual de Projetos desenvolvidos para a Conferência.

III. Ajudar os estudantes a criar, sistematizar e inscrever seus projetos socioambientais, visando reunir dados e informações para conhecer e compreender a realidade local.

IV. Mobilizar a comunidade escolar para difundir amplamente a realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés".

V. Elaborar, de forma participativa, os projetos inscritos pela escola, relacionados aos temas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés", a partir do diagnóstico e das questões prioritizadas, destacando as ações fundamentais para resolver problemas de curto, médio e longo prazo.

VI. Divulgar amplamente o projeto para a comunidade escolar e realizar a I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" na escola para socializar e qualificar o projeto elaborado.

VII. Elegar os projetos com os estudantes e respectivos suplentes para representar a escola nas etapas subsequentes, observando os critérios definidos no Art. 19º.

VIII. Fazer a submissão dos projetos no sistema de inscrição da Conferência e na Mostra Virtual de Projetos, anexando todos os itens solicitados, de acordo com Art. 20º deste regulamento.

§ 1º A escola deverá respeitar o calendário de duração de cada etapa da COINJ.

§ 2º Os cadastros incompletos ou fora do prazo não serão considerados.

§ 3º A escola tem autonomia para o formato da organização da COINJ na escola, desde que esteja em consonância com os Capítulos III, IV e V deste regulamento.

CAPÍTULO VI

Da formação das lideranças juvenis

Art 24 A formação das jovens lideranças juvenis, compreende o processo onde os líderes juvenis participam da formação política e ambiental, de lideranças com as crianças e jovens que foram selecionados pelas DRE's e Coordenações da Diversidade, a partir dos projetos submetidos pelas Comissões de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS). Antes da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés", todas as crianças e jovens selecionados (as) participarão de uma imersão para conhecer o que outras crianças, adolescentes e jovens estão liderando em termos de iniciativas pelo mundo na luta por sustentabilidade e para reverter os danos causados pelas mudanças climáticas, e terão acesso aos principais documentos de referência sobre esses temas.

Art. 25 A seleção dos estudantes que irão participar da formação de jovens líderes mundiais inicia nas escolas públicas nos 144 municípios paraenses, onde por meio das Comissões de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS) criadas nas DRES durante as etapas anteriores, será realizada a seleção de um estudante e um professor(a) chaperone, sendo um representante de cada município de acordo com os critérios descritos nesta etapa. A COMSUS fica responsável de organizar o processo de inscrição e seleção dos estudantes embaixadores, professores(as) chaperones e formalizar o cadastro de todos junto à plataforma COINJ.

Parágrafo único. Será selecionado 01 (um/a) estudante e um(a) chaperone por município.

Art. 26 A formação tem como objetivo qualificar e fortalecer essas crianças e jovens como lideranças, como uma preparação para a conferência I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentés" e para seguirem sendo lideranças em seus territórios, municípios e escolas mesmo depois do final da COINJ. Esta formação de lideranças envolve conhecimento sobre vários aspectos que visam oferecer uma perspectiva nacional e internacional do protagonismo infantojuvenil pelas mudanças socioambientais necessárias, e para a criação de uma rede regional, nacional e

internacional de jovens lideranças pela sustentabilidade e clima ou para o fortalecimento dessas redes já existentes. Esta formação será desenvolvida de acordo com as faixas etárias envolvidas, utilizando metodologias ativas mais adequadas para cada idade. A etapa internacional tem prazo estabelecido para março de 2025.

Seção I Dos critérios, etapas e prazos

Art. 27 Na etapa de formação de jovens líderes mundiais, serão escolhidos os estudantes embaixadores e professores (as) chaperones, sendo que cada município fará a escolha com base nos critérios abaixo:

I - Critérios para Escolha do Aluno(a) Embaixador (a) por município.

a) Engajamento Escolar: O aluno deve estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Fundamental ou Médio em uma escola estadual do Pará. Deve ter frequência de 80% .

b) Boas notas e um bom histórico de participação em atividades escolares.

c) Participação em Projetos Socioambientais: O aluno deve ter participado ativamente na elaboração e execução de projetos socioambientais dentro ou fora da escola.

d) Liderança e Protagonismo: Demonstrar habilidades de liderança e ser reconhecido como um líder positivo entre seus colegas. Ter envolvimento em iniciativas escolares ou comunitárias que promovam sustentabilidade e conscientização ambiental.

e) Habilidades de Comunicação: Capacidade de se expressar bem em público, tanto na fala quanto na escrita. Habilidade para trabalhar em grupo e interagir com diferentes públicos.

f) Compromisso e Responsabilidade: Demonstrar comprometimento com os valores e objetivos da Conferência. Ser responsável e pontual em suas atividades escolares e extraescolares.

g) Idade: Ter entre 12 e 18 anos na data da COINJ Internacional.

h) Recomendação: Ser recomendado por um professor ou diretor da escola, destacando suas qualidades e contribuições.

II - Critérios para Escolha do Professor Chaperone:

a) Experiência e Engajamento: Ser um professor (a) na rede estadual de ensino do Pará, com experiência em projetos de educação ambiental. Ter histórico de participação e incentivo a projetos escolares de sustentabilidade e meio ambiente.

b) Habilidades de Orientação: Capacidade de orientar e acompanhar alunos em atividades escolares e extracurriculares. Ter habilidades para mediar e facilitar discussões e atividades em grupo.

c) Disponibilidade: Ter disponibilidade para acompanhar o aluno em todas as etapas do evento da I Conferência Infantojuvenil. Compromisso com o acompanhamento e suporte ao aluno antes, durante e após o evento.

d) Habilidades de Comunicação: Ser capaz de se comunicar efetivamente com alunos, pais e outros educadores. Possuir habilidades para resolver conflitos e promover um ambiente positivo e colaborativo.

e) Recomendação: Ser recomendado pela direção da escola ou coordenação pedagógica, destacando suas qualidades e aptidões para o papel de chaperone (a).

f) Pendência: Que não tenha pendência de prestação de contas junto a Secretaria de Estado de Educação-Seduc/PA.

III - Processo de Seleção:

a) Inscrição: Os alunos e professores interessados devem se inscrever apresentando suas qualificações e um breve relato de suas experiências relevantes.

b) Avaliação: Uma comissão composta por representantes das Diretorias Regionais de Ensino (DRES) e das Coordenações de Diversidade avaliará as inscrições com base nos critérios estabelecidos.

c) Entrevista: Os candidatos selecionados na primeira fase passarão por uma entrevista para avaliar suas habilidades de comunicação e liderança.

d) Seleção Final: A comissão fará a seleção final dos alunos embaixadores e professores chaperones com base nas avaliações e entrevistas.

e) Anúncio: Os selecionados serão anunciados oficialmente e receberão orientações e preparações adicionais para a participação na Conferência Infantojuvenil.

Parágrafo único. O prazo de seleção dos estudantes e dos chaperones será de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024.

CAPÍTULO VII

Da I Conferência Infanto Juvenil Etapa Internacional

Art. 28 Essa etapa compreende a realização da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", envolvendo a participação das crianças e jovens das escolas estaduais dos 144 municípios do Pará selecionados e que participaram da formação em política ambiental como lideranças, além de crianças e jovens dos demais estados brasileiros e de vários países do mundo. O evento acontecerá na capital paraense no Centro de Convenções da Amazônia (Hangar), em março de 2025.

§1º Durante a I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", ocorrerá um torneio de robótica, reunindo 20 escolas protagonistas em uma competição que incentivará a inovação tecnológica e a prática dos conhecimentos adquiridos. Os estudantes terão a chance de demonstrar suas habilidades, enfrentar desafios e compartilhar experiências com outros jovens.

§2º O torneio promoverá o desenvolvimento de competências tecnológicas e integrará esses conhecimentos aos projetos educacionais e ambientais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade. Será uma oportunidade única para destacar a importância da robótica na educação e inspirar futuras lideranças em tecnologia e sustentabilidade.

§3º As lideranças juvenis poderão presenciar o torneio estadual de robótica, onde equipes de escolas públicas paraenses mostrarão suas habilidades em solucionar problemas, programação e engenharia, realizando desafios com seus robôs em uma mesa desenvolvida exclusivamente para este evento, com missões de sustentabilidade.

§4º Além disso, o torneio será uma vitrine de inovação das turmas de robó-

tica das escolas públicas do Pará. Crianças, adolescentes e jovens de várias partes da Amazônia e de outros países também participaram remotamente, controlando barcos robôs para limpar objetos (representando lixo) do lago do Hangar, Centro de Convenções da Amazônia, enquanto interagem e são observados em telões espalhados pelo evento.

Seção I

A Metodologia da etapa Internacional

Art. 29 Para a etapa Internacional, foi adotado como metodologia o formato de grupos de trabalho (GT), de acordo com o tema da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", que foram propostos no sistema de inscrição para os projetos nas escolas. Nesses grupos, os diálogos se ampliam com a participação de uma diversidade de crianças e jovens de vários estados e países que vão elaborar e encaminhar documentos com propostas de metas e soluções resultantes desses diálogos. Em cada um desses grupos de trabalho, uma equipe de redatores e facilitadores estará a postos para reunir os conteúdos e os encaminhamentos das discussões protagonizadas por essas crianças e jovens para registro em documento que depois vai compor o relatório final da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes".

§1º Durante a I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", além das apresentações nas plenárias e dos grupos de trabalho, serão exibidos os vídeos das crianças e jovens e dos projetos desenvolvidos nas escolas públicas dos municípios do Pará. Ao final da I Conferência Internacional Infantojuvenil, será formada uma rede global de crianças, adolescentes e jovens lideranças na luta por sustentabilidade e clima, composta por esses (as) estudantes paraenses e pelos (as) estudantes de outros estados do Brasil e de outros países do mundo que participarão do evento, em parceria com a Rede Brasileira de Projetos Criativos e outras.

§2º Fico definido para os grupos de trabalho os seguintes subtemas: Financiamento para soluções sustentáveis; Governança global ambiental e participação infantojuvenil nos territórios indígenas e quilombolas; Inovação e cultura da sustentabilidade; Educomunicação na perspectiva ambiental e Consumo consciente e reciclagem.

Seção II

Da Oficina da I Conferência Internacional Infanto Juvenil

Art. 30 As Oficinas de COINJ consistem em um momento formativo, de planejamento da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes" nas Escolas e de formação dos responsáveis pela condução das atividades. Trata-se de simulações que visam mobilizar professores(as), formar instrutores(as) ou facilitadores(as), aprofundar os conteúdos temáticos e definir conjuntamente os detalhes da COINJ na Escola, propiciando um planejamento cuidadoso do processo.

Art. 31 Para as Oficinas, as Comissões Organizadoras de Educação para o Meio Ambiente, Sustentabilidade e Clima (COMSUS) devem convidar as comunidades escolares das escolas de Ensino Fundamental e Médio, inclusive de comunidades indígenas e quilombolas.

Parágrafo único. A COMSUS deve realizar quantas oficinas de formação julgar necessárias para que a temática e a metodologia da I Conferência Internacional Infantojuvenil possam ser apropriadas pelos participantes e vivenciadas na escola.

Art. 32 A eleição dos líderes juvenis da escola obedece o princípio de que "jovem, escolhe jovem" e deverá ser feita mediante seleção dos projetos com seus respectivos estudantes autores inscritos no sistema COINJ e apresentados para as Diretorias Regionais de Ensino (DRES) e Coordenações da Diversidade. Outros jovens farão a escolha dos projetos e seus representantes, sendo que o (a) escolhido (a) irá representar a sua escola, município, território ou DRE nas etapas subsequentes.

§ 1º O suplente substituirá os líderes juvenis caso haja algum impedimento à sua participação em qualquer das etapas. Cada projeto inscrito contará com a participação de 02 (dois) estudantes e 02 (dois) suplentes por projeto apresentado.

§ 2º A seleção dos projetos nas escolas deve ser conduzida de forma democrática a partir de uma votação, onde os estudantes e jovens de cada escola e dos territórios indígenas e quilombolas fazem a submissão dos seus projetos e são eleitos por seus pares na escola. Assim, a seleção dos projetos e suas crianças, adolescentes e jovens autores será feita a partir do critério de votação aberta para toda a comunidade escolar e também pela equipe da Coordenação de Diversidade e Inclusão, com apoio de avaliadores, respeitando os seguintes critérios:

I. Estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola estadual de educação do Pará.

II. Ter entre 09 e 18 anos na data da I Conferência Internacional Infanto Juvenil.

III. Participou ativamente da elaboração do projeto inscrito na plataforma COINJ que representará a escola durante as próximas etapas da I Conferência Internacional Infantojuvenil.

§ 3º Escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas podem inscrever projetos e serão selecionadas especificamente por meio da Diretoria de Diversidade e Inclusão, seguindo todas as etapas descritas no Capítulo IV deste regulamento, porém com vagas específicas para os territórios indígenas e quilombolas.

§ 4º Fica estabelecido que após a votação nas escolas a consolidação e validação dos votos é da competência da COMSUS das DRES, obedecendo os critérios deste Regulamento.

Seção III

Pós-I Conferência Internacional Infanto Juvenil

Art. 33 Nessa etapa acontece o encontro de avaliação do processo e propostas de continuidade das ações de educação ambiental que serão implementadas nas escolas públicas. Acontecerá em Abril de 2025.

§ 1º A realização de todas as etapas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes" prevista no Capítulo V, Seção I é pré-requisito para participação na I Conferência Etapa Internacional no prazo previsto.

§ 2º O respeito aos prazos previstos para a realização das inscrições de projetos pelas escolas, seleção dos projetos pelas DRES e Coordenações de Diversidade é condição para a participação das respectivas lideranças juvenis na I Conferência Internacional Infantojuvenil, podendo, mediante justificativa que inviabilize a realização da COINJ em determinada DRE, ser permitida a participação nos casos excepcionais em que a seleção foi realizada sem o evento presencial.

§ 3º A Coordenação Executiva Estadual da I Conferência Internacional Infantojuvenil poderá acatar recursos relativos à flexibilização dos prazos quando julgar necessário e pertinente.

CAPÍTULO VIII

Do formato dos Projetos

Art. 34 Os formatos dos projetos deverão estar de acordo com a seguinte estrutura:

I - Gravação de um vídeo de apresentação do projeto onde os (as) estudantes explicam sua solução e/ou pesquisa relacionada com o tema da I Conferência Internacional Infantojuvenil, sendo que o referido vídeo é gravado em uma única tomada, sem edição, no formato MP4, resolução mínima de 480p (854x480 pixels) e com tempo de 2 (dois) minutos.

II - Produção de um resumo simples contendo no máximo até 2.000 caracteres e palavras-chave do projeto junto com uma foto ilustrativa.

III - Produção de 01 (um) banner (Pôster) contendo: tema, introdução, problema, metodologia, resultados, conclusão e referências; pode incluir imagens; bem como os nomes dos dois/duas estudantes autores(as) do projeto (e seus suplentes) e dos professores orientadores. Será disponibilizado um template para as escolas.

§ 1º Os projetos que não forem selecionados devem ser melhorados e inscritos em Feiras de Ciência e Tecnologia (a Plataforma COINJ apresentará várias indicações dessas feiras em nível regional e nacional).

§ 2º Recomenda-se que as produções dos projetos dialoguem com os conteúdos pedagógicos dos cadernos do componente de educação ambiental/Seduc/PA.

§ 3º Os projetos selecionados deverão estar de acordo com os seguintes critérios:

I - Seja inovador de acordo com o tema;

II - Tenha a dimensão socioambiental;

III - Seja relevante para criação de espaços sustentáveis;

IV - Tenha consistência, clareza, coerência com o tema da Conferência Internacional Infantojuvenil;

V - Esteja comprometido com questões de governança local e global;

VI - Esteja comprometido com o consumo consciente.

CAPÍTULO IX

Da realização

Art. 35 Após a realização da COINJ nas Escolas, as Comissões Organizadoras irão promover Conferência Internacional Infantojuvenil- "Reflorestando Mentes" Municipais/Regionais, que serão realizadas por cada Diretoria Regional de Ensino (DREs) e pelas Coordenações de Diversidade, objetivando:

I - Consolidar e aprofundar os temas tratados na COINJ por meio dos projetos em andamento, já realizados e/ou criados pelos estudantes e jovens das escolas, inscritos e selecionados para a Mostra Virtual de Projetos da plataforma/sistema da I Conferência Internacional Infantojuvenil - Reflorestando Mentes";

II - Definir participantes da etapa internacional, nos termos do quantitativo definido no Anexo I para as delegações estaduais, seguindo os critérios definidos neste regulamento;

III - Propiciar um espaço de interlocução regional.

IV - Ampliar a participação de um maior número de escolas nas etapas da I Conferência Internacional Infantojuvenil - Reflorestando Mentes.

V - Eleger uma liderança juvenil regional para a 3ª etapa da COINJ em que os (as) líderes juvenis selecionados (as) participarão de um curso de formação de liderança política e ambiental como preparação para a I Conferência etapa Internacional.

Parágrafo único. As DREs e Coordenações de Diversidade e Inclusão devem realizar esta etapa coordenadas pelas suas COMSUS e devem receber apoio técnico para sua efetivação.

Art. 36 A metodologia e o edital estarão definidos na plataforma/sistema COINJ.

Art. 37 Os resultados da etapa (projetos escolhidos e dados da delegação) devem ser divulgados na plataforma COINJ e nas redes sociais e canais de comunicação oficial da SEDUC Pará em até um mês antes do início da I Conferência etapa Internacional.

CAPÍTULO X

Da fase preparatória

Art. 38 Cada delegação estadual e distrital deverá ser preparada para a viagem e participação na etapa final da I Conferência Internacional Infantojuvenil - "Reflorestando Mentes", construindo, juntamente com a Comissão Organizadora Estadual (COE), as regras de convivência e os acordos necessários para o bom andamento das atividades.

§ 1º A preparação inclui a realização de um Encontro Preparatório, prévio à etapa internacional, reunindo toda a delegação para realizarem o curso político-ambiental e o planejamento de uma atividade cultural de três (03) minutos a ser apresentada pela delegação durante a programação da I Conferência Internacional Infantojuvenil.

I - A etapa final da COINJ será realizada no período de 17 a 21 de março de 2025;

II - Serão participantes da etapa internacional, nos termos do quantitativo definido no Anexo I para as delegações estaduais, seguindo os critérios definidos neste regulamento;

III - A I Conferência Internacional trabalhará a temática "Reflorestando Mentes" - Educação e mudança do clima a partir dos projetos de ação selecionados na etapa Municipal/Regional.

§ 2º Durante a viagem, os acompanhantes da Comissão deverão estar em posse dos documentos originais de autorização de viagem dos pais ou responsáveis de todos os jovens líderes, devidamente registrados em cartório.

Seção I

Da I Conferência Internacional

Art. 39 A I Conferência Internacional Infantojuvenil, etapa internacional tem por objetivo aprofundar os estudos e diálogos sobre o tema da COINJ a partir da perspectiva internacional, propiciando um espaço de intercâmbio nesta esfera.

§ 1º A COINJ etapa Internacional produzirá as agendas deliberativas e selecionará projetos para a COP-30, bem como o projeto de ação que representará o Brasil e outros países deve levar em conta a inovação, criatividade, viabilidade, consistência, clareza, coerência com o tema da I Conferência Internacional Infantojuvenil- "Reflorestando Mentes", bem como as responsabilidades, prazos, formas de acompanhamento das ações e avaliação.

§ 2º A metodologia para a produção das agendas e priorização do projeto e eleição dos líderes juvenis e suplentes, respeitando-se os termos do § 1º deste artigo, deve constar na plataforma/sistema I Conferência Internacional Infantojuvenil.

§ 3º A seleção do projeto para a COP-30 deve acontecer de forma democrática e participativa, respeitando os seguintes critérios:

I. Todos os estudantes, incluindo os indígenas e quilombolas, devem participar da eleição da delegação;

II. Atender o princípio "jovem, escolhe jovem" (os líderes juvenis devem ser eleitos por seus pares);

III. Garantir o equilíbrio de gênero e equidade;

IV. Contemplar as redes de ensino que participaram das etapas anteriores;

V. Contemplar estudantes das diferentes regiões do estado;

VI. Considerar representantes do campo e da cidade;

VII. Considerar a diversidade étnico-racial.

§ 4º A quantidade total de líderes juvenis varia de acordo com a quantidade de projetos por região, de acordo com o Anexo I deste regulamento.

§ 5º Os líderes juvenis da escola cujo projeto for eleito para representar o estado na etapa Internacional deve necessariamente compor a delegação estadual.

§ 6º A delegação estadual terá mais três vagas que deverão ser preenchidas por estudantes indígenas e quilombolas, sendo uma vaga para cada segmento e que tenha sido eleito líder juvenil da etapa da escola.

§ 7º Na ausência de participação de qualquer um desses segmentos, a vaga não será transferida para nenhum outro.

Art. 40 A I Conferência Internacional Infantojuvenil Municipal/Regional terá a metodologia e o edital definidos pela Comissão Estadual e deve estar explícita na plataforma/sistema COINJ.

Art. 41 Cada delegação deverá ser acompanhada por adultos da comissão envolvidos no processo local (professores, técnicos das secretarias e/ou regionais de ensino).

Art. 42 Os líderes juvenis representantes de comunidades indígenas e estudantes com deficiência deverão ser acompanhados individualmente por um professor responsável.

Parágrafo único. Durante a viagem, o acompanhante deverá estar de posse do documento original de autorização de viagem dos pais ou responsáveis, registrados em cartório, e carteira de identidade do(a) estudante.

Art. 43 Para os líderes juvenis com deficiência, a etapa Internacional deverá contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria 976/2006-MEC, o Decreto nº 5.296/2004 que regulamenta a Lei 10.048/2000, bem como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/2015 e a NBR 9050 da ABNT.

Art. 44 Para participar da I Conferência etapa Internacional com o número máximo de líderes juvenis definidos por este regulamento, a etapa de COINJ nas Escolas deverá ser realizada em um número mínimo de 20% das escolas existentes em cada Unidade da Federação e no Distrito Federal. Parágrafo único. Nos estados cuja participação for inferior a esse percentual, a delegação terá o número de participantes reduzido a 80%.

Art. 45 Os resultados da I Conferência Internacional Infantojuvenil Municipal/Regional/DRE's/Coordenações de Diversidade (projetos escolhidos e dados da delegação) devem ser divulgados via plataforma/sistema COINJ e pelas redes sociais e demais canais de comunicação oficial SEDUC-PA em dezembro de 2024.

CAPÍTULO XI

Dos Direitos Autorais e do Uso de Imagens

Art. 46 A Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC/PA), as Diretorias Regionais de Ensino (DRE's) ou terceiros por eles autorizados se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, as fotografias e os trabalhos produzidos em qualquer etapa da I Conferência Internacional Infantojuvenil, incluindo os materiais enviados à Comissão e/ou postados na plataforma da COINJ, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisivada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja necessária a devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Parágrafo único. As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou exploração comercial do referido material.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Finais

Art. 47 Ao inscrever o seu projeto de ação no sistema de cadastramento (endereço eletrônico) plataforma/sistema I Conferência Internacional Infantojuvenil, a escola participante e a Comissão Organizadora Estadual (COE) aceitam as disposições deste regulamento.

Art. 48 Os casos omissos e/ou conflitantes serão resolvidos pelo Comitê Consultivo Estadual em conjunto com o Secretário de Estado de Educação do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
QUADRO GERAL DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR DRE E POR REGIÃO DE INTEGRAÇÃO

Região de Integração	DRE	Quant. de DRE por região de integração	Quant. Projetos Etapa na ESCOLA	Quant. Projetos Etapa na DRE	Quant. Projetos por Região de Integração	Total Projetos Comissão Coordenação de Educação Ambiental/SEDUC
Araguaia	Conceição do Araguaia Xinguara	2	2	4	8	4
Baixo Amazonas	Santarém Monte Alegre Óbidos	3	2	4	8	4
Caeté	Bragança Capanema	2	2	4	8	4
Capim	Capitão Poço Mãe do Rio	2	2	2	4	4
Carajás	Marabá Parauapebas	2	2	2	4	4
Guamá	Castanhal Maracanã Santa Izabel	3	2	2	4	4
Lago de Tucuruí	Tucuruí	1	2	4	4	4
Marajó	Breves Cachoeira do Arari Curralinho Açuá	4	2	2	4	4
Metropolitana de Belém	Belém Ananindeua Benevides Santa Bárbara	17	2	2	32	8
Tapajós	Itaituba	1	2	4	8	4
Tocantins	Cametá Abaetetuba	2	2	2	8	4
Xingu	Altamira	1	2	4	8	4

ANEXO II
QUADRO GERAL DA QUANTIDADE DE PROJETOS DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

TERRITÓRIOS	QUANTIDADE DE PROJETOS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	PROFESSOR(A) ORIENTADOR
TERRITÓRIO INDÍGENA	06	12	06
TERRITÓRIO QUILOMBOLA	06	12	06
TOTAL	12	24	12

ANEXO III
MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONFERÊNCIA INTERNACIONAL INFANTOJUVENIL SOBRE EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS DO CLIMA: REFLORESTANDO MENTES
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

DADOS DA U.E. E EQUIPE GESTORA

NOME DA ESCOLA	
ENDEREÇO	
REGIONAL/DRE	
ETAPA(S) DE ENSINO	
MODALIDADE(S)	
NOME DIRETOR(A)	
E-MAIL	
TELEFONE	
Nº DE ALUNOS	
QUANTIDADE DE PROJETOS ENVIADOS	

DADOS DA EQUIPE E DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	
NOME DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR	
NOME DO ESTUDANTES 1	
NOME DO ESTUDANTE 2	
NOME DO SUPLENTE 1	
NOME DO SUPLENTE 2	

DA ENTREGA DO PROJETO

CLASSIFICAÇÃO	ENTREGOU/ ESTÁ DE ACORDO-	NÃO ENTREGOU/NÃO ESTÁ DE ACORDO
VÍDEO		
RESUMO		
BANNER		
LINK DO VÍDEO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

CLASSIFICAÇÃO	EXCELENTE 10,0 - 9,0	BOM 8,9 - 7,0	RAZOÁVEL 6,9 - 5,0
1.INOVADOR			
2.DIMENSÃO SOCIOAMBIENTAL			
3.RELEVÂNCIA			
4.CONSTISTÊNCIA, CLAREZA E COERÊNCIA			
5.COMPROMETIDO COM GOVERNANÇA LOCAL E GLOBAL			
6.COMPROMETIDO COM CONSUMO CONSCIENTE			

CONSIDERAÇÕES:

Data/local

ASSINATURAS EQUIPE COMSUS/DRE

Protocolo: 1118759

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024- CE Nº 90016/2024

PARTES:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Consórcio RMB - CNPJ 57.155.797/0001-13
OBJETO: Execução de Pavimentação e Requalificação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Belém, neste Estado – Lote II.
VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 06/09/2026
VALOR: R\$ 231.046.092,15
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024.070101NE002158 / 2024.070101NE002157 / 2024.070101NE002156 / 2024.070101NE002155 / 2024.070101NE002159
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07101 26. 451. 1489. 7645 449051 01500000001 / 02500000001 / 01703000006 / 02703000006
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
Rodovia PA 150 S/N, Alça Viária, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP 67.200-000.
Telefone: (91) 3223-6313

Protocolo: 1118750